

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA/AGROPECUÁRIA

EDITAL Nº 10/2018 - SELEÇÃO INTERNA DE MONITORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Valença, através da Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições visando à concessão de **vagas de monitoria na modalidade voluntária**, totalizando **07** vagas para ampla concorrência, com vigência para o período/semestre letivo de 2018.1, para estudantes do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Agropecuária, regularmente matriculados.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1- Auxiliar o desenvolvimento dos Cursos Técnicos Concomitantes/subsequentes em Agropecuária, fomentando junto aos discentes a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem em seus aspectos teórico/práticos no âmbito dos referidos cursos, tendo como consequência, a progressão acadêmica e subsídios necessários a atuação profissional. Dotar o discente de experiência didático-pedagógico para desenvolvimento pessoal e profissional

2. DAS VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1 – Serão ofertadas 07 (sete) vagas para monitoria conforme a Tabela 01, para o exercício do semestre letivo de 2018.1 na modalidade voluntária

2.2 – Ao fim do período da monitoria, o aluno que desempenhar suas funções adequadamente receberá certificado da execução da mesma.

Tabela 1 – Distribuição das vagas de Monitoria por Disciplina

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Fertilidade	01
Fragicultura	01
Fruticultura	01
Fundamentos da Ciência do Solo	01
Grandes Culturas	01
Olericultura	01
Ovinocaprinocultura	01
Total	07

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

3.1- Podem se candidatar a monitoria alunos dos cursos de Ensino Técnico Concomitante/Subsequente em Agropecuária desde que atendam os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e frequentando regularmente o curso;
- Ter cursado as disciplinas constantes do item 2.0 com média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina de interesse, bem como no rendimento acadêmico.
- **Não possuir vínculo empregatício;**
- **Não estar realizando estágio remunerado;**
- **Possuir disponibilidade para dedicar-se as atividades acadêmicas.**
- **Não possuir reprovação em nenhuma disciplina.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- O candidato deverá fazer sua inscrição junto a Coordenação do Curso de Agropecuária ou junto gabinete e entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, que poderá ser obtido na coordenação do curso, informando a disciplina a qual pretende concorrer;
- Histórico escolar atualizado;
- Cópia do RG e CPF.

4.2- O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação do Curso de Agricultura/Agropecuária do Campus Valença do Piauí.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1- A avaliação será realizada com base na nota do aluno na disciplina a qual se pretende concorrer e em seu rendimento acadêmico, obedecendo à fórmula:

$$\frac{ND + NR}{2} = NF$$

Onde:

ND = Nota da disciplina

NR= Nota do rendimento acadêmico

NF = Nota final

5.2 - Para efeito de desempate, será utilizada como critério, a maior nota na disciplina pleiteada, em seguida, nota do rendimento acadêmica, idade da matrícula e idade do candidato, nesta ordem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	19/04/2018
Período de inscrições	19/04/2018 a 24/04/2018
Avaliação dos candidatos	25/04/2018 a 26/03/2018
Divulgação dos resultados	27/04/2018

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 7.1- Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos;
- 7.2- Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais;
- 7.3- Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.
- 7.4- Constituir um elo entre professores e clientela do projeto, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- 7.5- Apresentar, mensalmente, ao professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas.
- 7.6- Cumprir **carga horária semanal de até 12 (doze) horas** de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 8.1- Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;
- 8.2- Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;
- 8.3- Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários técnico-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 9.1- Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
- 9.2- Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;
- 9.3- Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

9.4- Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários à sua formação;

9.5- Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXO I da Resolução 12/2016/CONSUP, juntamente com o formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 12/2016/CONSUP.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1- Não está previsto neste edital a concessão de outros de auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

10.2- Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Valença do Piauí.

Valença do Piauí (PI), 18 de abril de 2018.

Daniel Medeiros de Noronha Albuquerque
Coordenador do Curso Técnico em Agricultura/Agropecuária
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Valença

Antenor Fortes de Bustamante
Diretor de Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Valença